



# **PREFEITURA DE ALEGRETE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

## **DECRETO Nº 436, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                             |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |               |
| 09.01.10.301.1038.2 | INCREMENTO AB – INDIVIDUAL                                  | Suplementação |
| 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO ( 63401 )                               | 10.000,00     |
| Recurso: 1600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |               |

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| Incremento AB - Individual (832) | 10.000,00 |
|----------------------------------|-----------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.  
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 14 de novembro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: legisalegrete@hotmail.com